LEI Nº 1.681 / 92

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE RUA ASTOLFO MENEZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ***Rua Astolfo Menezes***, o logradouro público, que inicia na praça José Tavares de Paula e vai até ao Rio Muriaé.

Art. 2º - O Executivo Municipal de Muriaé providenciara a colocação de placas indicativas bem como a devida comunicação às empresas: Telemig, Copasa, CFLCL e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 01 de dezembro de 1992.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé